

33.3.0026039-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO

Código Ato

Eventos

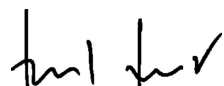
007

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CORINTHO DE ARRUDA FALCAO FILHO, FERNANDO ANTONIO MARTINS E KELEN CRISTINA NUNES DE ONOFRE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003958364	02.709.449/0001-59	Avenida Presidente Vargas 0328	Centro	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 27/10/2020 e arquivado em 27/10/2020


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

10

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO

NIRE: 333.0026039-1 Protocolo: 00-2020/197951-9 Data do protocolo: 28/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/10/2020 SOB O NÚMERO 00003958364 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2A701699B49E89297C8265F71B1AC820B086E2E14620366C27944ED0AA44C4A7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.


Pag. 01/10

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PETROBRAS TRANSPORTE
S.A – TRANSPETRO, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2020**

CNPJ n.º 02.709.449/0001-59

NIRE n.º 3330026039-1

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

I- DIA, HORA E LOCAL: Assembleia de acionistas realizada em conformidade com o Estatuto Social da Petrobras Transporte S.A. – Transpetro e a Lei nº. 6.404/76, às 15 horas do dia 24 de julho de 2020, na sede social da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Presidente Vargas, nº 328, 10º andar.

II- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Tendo em vista permissivo contido no § 4º, do art. 124 da Lei 6.404/76, foi dispensada a convocação em razão de tratar-se a Petrobras Transporte S.A. – Transpetro de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, conforme Escritura Pública registrada sob n.º 3330026039-1, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, em 30 de junho de 1998, com fulcro no caput do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76. Participaram do ato: a- a Presidente da Companhia, **Cristiane Elia de Marsillac**, atendendo determinação contida no artigo 49 do Estatuto Social da Companhia e b- a representante da Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras, **Francis Longo Cortazio Corrêa**, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/RJ sob o nº 90.776 e no CPF/MF sob o nº 028.746.887-97, com escritório na Avenida República do Chile, 65, 20º andar, sala 2001, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.035-900, que apresentou a procuração da Petrobras, depositada na sede da Companhia, e cuja participação foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº. 67 do "Livro de Presença". Também foi por ela apresentada a declaração de voto da acionista única, exigida em lei. Presente, também, o Secretário-Geral da Transpetro, Nilton Santos de Oliveira.

III- MESA: Presidiu os trabalhos a Presidente da Companhia, Cristiane Elia de Marsillac, a qual convidou para participarem da mesa: a Francis Longo Cortazio Corrêa e o Secretário-Geral da Transpetro, Nilton Santos de Oliveira, que secretariou os trabalhos.

IV- ORDEM DO DIA: Conforme decisão do Conselho de Administração da TRANSPETRO, tendo em vista a renúncia do Conselheiro Diógenes Dantas Filho e a orientação da Acionista Única - Petrobras, foi posta à apreciação da Assembleia de Acionistas a seguinte Ordem do Dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Indicação da Petrobras para o Cargo de Conselheiro de Administração da TRANSPETRO do Sr. Cláudio da Costa, brasileiro, divorciado, administrador, domiciliado na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP:

20.091.060, portador da cédula de identidade nº 18.915.509, emitida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.544.758-00, a partir do dia 25/07/2020 e para o exercício do mandato até 18/09/2020;

2. Indicação da União para o Cargo de Conselheiro de Fiscal, Titular e Suplente, da TRANSPETRO da Sra. Gildenora Batista Dantas Milhomem para o cargo de Conselheiro Fiscal Titular, brasileira, casada, servidora pública federal, domiciliada na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091.060, portador da cédula de identidade nº 764.269, emitida pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.724.071-15 e (ii) do Sr. Renato da Motta Andrade Neto para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente, brasileiro, economista, domiciliada na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091.060, portador da cédula de identidade nº 2063137, emitida pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.502.921-02, a partir do dia 25/07/2020 e para o exercício do mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021.

V- DELIBERAÇÕES:

Francis Longo Cortazio Corrêa, representante da única acionista apresentou Instrução de Voto consoante às disposições contidas no Art. 36, § 9º, inciso V do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. - **Petrobras**, votando a Petrobras, da seguinte forma em relação à Ordem do Dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

I. Aprovar a eleição para o cargo de Conselheiro de Administração, com vigência a partir do dia 25/07/2020 e para o exercício do mandato até 18/09/2020, do Sr. Cláudio da Costa brasileiro, divorciado, administrador, domiciliado na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091.060, portador da cédula de identidade nº 18.915.509, emitida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.544.758-00; e

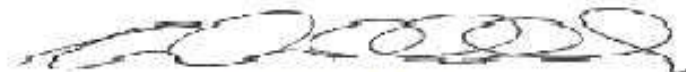
II. Aprovar a eleição, com vigência a partir do dia 25/07/2020 e para o exercício do mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021, (II.a) da Sra. Gildenora Batista Dantas Milhomem, brasileira, casada, servidora pública federal, domiciliada na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091.060, portadora da cédula de identidade nº 764.269, emitida pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.724.071-15, para o cargo de Conselheiro Fiscal Titular, representante do Tesouro Nacional e (II.b) do Sr. Renato da Motta Andrade Neto, brasileiro, economista, domiciliado na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091.060, portador da cédula de identidade nº 2063137, emitida pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.502.921-02, para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente, representante do Tesouro Nacional.

VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA: Às quinze horas e trinta minutos, não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente deu a sessão por encerrada, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos participantes: **Cristiane Elia de Marsillac**, Presidente da Companhia e desta Assembleia; **Francis Longo Cortazio Corrêa**, representante da Acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras; e Nilton Santos de Oliveira, Secretário da Assembleia.

Nilton Santos de Oliveira
Secretário

**TERMO DE POSSE DE CLÁUDIO DA COSTA, COMO MEMBRO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PETROBRAS TRANSPORTE S.A.
– TRANSPETRO**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano dois mil e vinte, no escritório da Petrobras Transporte S.A. – Transpetro, na Avenida Presidente Vargas, nº 328, 10º andar, em cumprimento ao disposto no artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, compareceu O Sr. **Cláudio da Costa**, brasileiro, divorciado, administrador, domiciliado na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091.060, portador da cédula de identidade nº 18.915.509, emitida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.544.758-00, que, após anuir: (I) ao artigo 16 da Lei nº 13.303/16, que dispõem que "sem prejuízo do disposto nesta Lei, o administrador de empresa pública e de sociedade de economia mista é submetido às normas previstas na Lei nº 8.404, de 15 de dezembro de 1976"; (II) ao parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 8.404/76; e (III) ao disposto no Decreto nº 6.029/07, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e, ainda, após ter tomado ciência e dado sua anuência integral aos termos do Estatuto Social e do "Padrão PG-OTP-00206-0 – Sistema de Consequências da Alta Administração e do Conselho Fiscal" e cumprir a obrigação relativa à declaração de bens preceituada no artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, tomou posse no cargo de Conselheiro de Administração da Petrobras Transporte S.A. – Transpetro, eleito em reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 27 de julho de 2020, de acordo com o disposto no inciso III do artigo 51 do Estatuto Social da Companhia, com mandato de 25/07/2020 a 18/09/2020. Do que, para constar, eu, Nilton Santos de Oliveira, Secretário-Geral da Transpetro, mandei lavrar o presente Termo de posse a ser assinado pelo empossado e por mim. Rio de Janeiro, 27 de julho de 2020.



Cláudio da Costa



Nilton Santos de Oliveira

DECLARAÇÃO DE CLÁUDIO DA COSTA, MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PETROBRAS TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO

Em atendimento aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, eu, Cláudio da Costa, brasileiro, divorciado, administrador, domiciliado na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091.060, portador da cédula de identidade nº 18.915.509, emitida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.544.758-00, declaro, sob as penas da legislação vigente: I- não ser impedido por lei especial ao exercício de cargo público, nem ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nem a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos (§ 1º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76); II- não ter sido declarado inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários (§ 2º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76); III- não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Transpetro no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nem tendo interesse conflitante com a Companhia (Incisos I e II, do § 3º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76); e IV- não incorrer em nenhuma das hipóteses de impedimento para o exercício de suas funções descritos na Lei nº 13.303/16.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2020

**Cláudio da Costa**

**TERMO DE POSSE DE GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM,
COMO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DA PETROBRAS
TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano dois mil e vinte, no escritório da Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, na Avenida Presidente Vargas, nº 328, 10º andar, em cumprimento ao disposto no artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, compareceu a Sra. **Gildenora Batista Dantas Milhomem**, brasileira, casada, servidora pública federal, domiciliada na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091.060, portadora da cédula de identidade nº 764.269, emitida pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 368.724.071-15, que, após anuir: (I) ao artigo 16 da Lei nº 13.303/16, que dispõem que "sem prejuízo do disposto nesta Lei, o administrador de empresa pública e de sociedade de economia mista é submetido às normas previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976"; (II) ao parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76; e (III) ao disposto no Decreto nº 6.029/07, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e, ainda, após ter tomado ciência e dado sua anuência integral aos termos do Estatuto Social e do "Padrão PG-0TP-00206-0 – Sistema de Consequências da Alta Administração e do Conselho Fiscal" e cumprir a obrigação relativa à declaração de bens preceituada no artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, tomou posse no cargo de Conselheiro Fiscal Titular da Petrobras Transporte S.A. – Transpetro, eleita em reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 27 de julho de 2020, de acordo com o disposto no inciso III do artigo 51 do Estatuto Social da Companhia, com mandato de 25/07/2020 até a Assembleia Geral Ordinária de 2021. Do que, para constar, eu, Nilton Santos de Oliveira, Secretário-Geral da Transpetro, mandei lavrar o presente Termo de posse a ser assinado pelo empossado e por mim. Rio de Janeiro, 27 de julho de 2020.


Gildenora Batista Dantas Milhomem


Nilton Santos de Oliveira

DECLARAÇÃO DE GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM,
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DA PETROBRAS TRANSPORTE S.A. –
TRANSPETRO

Em atendimento aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, eu, **Gildenora Batista Dantas Milhomem**, brasileira, casada, servidora pública federal, domiciliada na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091.060, portadora da cédula de identidade nº 764.269, emitida pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 368.724.071-15, **declaro**, sob as penas da legislação vigente: I- não ser impedido por lei especial ao exercício de cargo público, nem ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nem a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos (§ 1º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76); II- não ter sido declarado inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários (§ 2º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76); III- não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Transpetro no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nem tendo interesse conflitante com a Companhia (Incisos I e II, do § 3º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76); e IV- não incorrer em nenhuma das hipóteses de impedimento para o exercício de suas funções descritos na Lei nº 13.303/16.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2020


Gildenora Batista Dantas Milhomem



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO, NIRE 33.3.0026039-1, PROTOCOLO 00-2020/197951-9, ARQUIVADO EM 27/10/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003958364, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
107.654.287-50	RAFAEL LOURENÇO DO CARVALHAL

27 de outubro de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO

NIRE: 33.3.0026039-1 Protocolo: 00-2020/197951-9 Data do protocolo: 28/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/10/2020 SOB O NÚMERO 00003958364 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2A701699B49E89297C8265F71B1AC820B086E2E14620366C27944ED0AA44C4A7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

